



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 1.1 A contratação visa atender à necessidade contínua de impressão de guias utilizadas nos atendimentos aos munícipes, garantindo qualidade, padronização e agilidade na entrega de guias de impostos municipais, garantindo assim maior assertividade nos processos de arrecadação de tributos do município.
- 1.2 A demanda recorrente inviabiliza a execução direta pela administração por se tratar de um alto volume de guias, a administração não possui servidores e nem estrutura física para execução de tal serviço, além de se tratar de serviço essencial ao funcionamento do órgão.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL - PCA

- 2.1 A contratação não está prevista no PCA 2025.
- 2.2 A elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) tem como objetivo central consolidar as necessidades de contratação da Administração Pública, promovendo o planejamento e a gestão eficiente das aquisições e contratações de bens, serviços e obras. Contudo, conforme o art. 4 § 2º do Decreto 262/23 ficam dispensadas de inclusão no PCA as contratações cujo valor estimado seja inferior o valor constante no art. 95 § 2º da lei 14.133/21, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma contratação de maior vulto que possa ser realizada de forma parcelada. Dessa forma, justifica-se a não inclusão da presente contratação no PCA vigente por se tratar de serviço com valor inferior ao limite estabelecido legalmente. Além disso, trata-se de demanda pontual, de baixo impacto orçamentário, sem prejuízo à economicidade e ao interesse público, tampouco configura fracionamento indevido da despesa. Portanto, a contratação está em conformidade com os preceitos legais e regulamentares, sendo desnecessária sua previsão prévia no PCA.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente,
- 3.2 Deverão ser executados os serviços de impressão de guia tributária municipal, como IPTU, ISSQN e TLLF, no objeto deste ETP, através de profissionais técnicos especializados, com a utilização de equipamentos apropriados e de acordo com todas as recomendações técnicas do fabricante, de modo a garantir a qualidade de impressão.
- 3.3 É de responsabilidade da contratada a criação do layout e de todo processo de criação do material a ser impresso, sendo previamente aprovado pela administração.
- 3.4 Para garantir um layout eficiente, a Contratada deve considerar os seguintes elementos: Utilização de papel de qualidade, textos de forma clara e legível.
- 3.5 A Contratante enviará as imagens que deverá conter nos impressos que aprovará o layout antes da impressão.
- 3.6 A Contratada deverá arcar com todos os custos e logística relacionados ao serviço.
- 3.7 Os serviços deverão ser executados diretamente pela empresa vencedora, com a utilização de todo o material de consumo necessário à execução, sem quaisquer despesas adicionais para a Prefeitura Municipal de Coromandel, não podendo ser cedidos ou subcontratados;
- 3.8 Os serviços deverão ter prazo de garantia mínima de 01 (um) ano.
- 3.9 É de responsabilidade da contratada a Garantia de sigilo e integridade das informações impressas.
- 3.10 A contratação deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade:

A contratação deverá atender a princípios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, conforme previsto na legislação vigente, garantindo a redução de impactos ambientais e a otimização dos recursos públicos. Para isso, os seguintes critérios deverão ser observados: eficiência energética materiais



sustentáveis, logística reversa, baixa emissão de poluentes, responsabilidade Social.

- 3.11 O período mínimo de garantia dos serviços executados deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceitação definitiva das guias impressas.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1 De acordo com o levantamento realizado pelo setor de tributação, responsáveis pela distribuição anual da guias serão necessários o seguinte quantitativo:

- 20.000 unidades de GUIA DE IPTU/2025 - Imposto Predial Territorial Urbano, com impressão em preto e branco duplex (frente e verso) produzidas em papel sulfite 75grs formato A4, com acabamento auto envelopado.
- 450 unidades de GUIA DE ISSQN/2025- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com impressão em preto e branco duplex (frente e verso) produzidas em papel sulfite 75grs formato A4, com acabamento auto envelopado.
- 1500 unidades de GUIA DE TLLF/2025 – Taxa de Licença Localização e Funcionamento, com impressão em preto e branco duplex (frente e verso) produzidas em papel sulfite 75grs formato A4, com acabamento auto envelopado com AR.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão de guia tributária municipal referente à necessidade de imprimir guias relacionadas a tributos municipais, como IPTU, ISSQN, TLLF.
- 5.2 Infere-se pela pesquisa realizada por esta secretaria junto ao mercado, que existe duas soluções para suprir a necessidade supramencionada, quais sejam, a contratação do serviço ou a impressão direta pelo Município. Dentre as duas alternativas aferidas, verificou-se que a **contratação do serviço** é a opção mais adequada, considerando os seguintes pontos:
- **Eficiência e Modernização:** A terceirização desses serviços permite a utilização de equipamentos modernos e práticas ágeis. A gestão fiscal se



torna mais eficiente, facilitando o cumprimento das obrigações fiscais pelos contribuintes.

- **Redução de Burocracia:** Processos mais ágeis e menos complexos minimizam a burocracia para os cidadãos. A padronização das guias simplifica o pagamento de tributos municipais.
- **Controle de Qualidade:** A contratação profissional garante a qualidade das guias impressas. Controles rigorosos evitam erros e garantem a confiabilidade dos documentos.
- **Economia de Recursos:** A locação de equipamentos e serviços de impressão pode ser mais econômica do que a aquisição e manutenção de impressoras próprias. O uso proporcional dos equipamentos ao longo do contrato otimiza os recursos financeiros.

6. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a contratação é R\$ 10.683,30 (Dez mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos.) para impressão de guias tributárias.

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO**

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços contínuos de impressão de guias utilizadas nos atendimentos administrativos e operacionais do órgão, de forma padronizada, segura e eficiente. A solução contempla o fornecimento de todos os insumos necessários, incluindo papel de qualidade compatível, impressão conforme layout definido pela Administração, acabamento e entrega nas condições e prazos estipulados. A contratação será realizada por meio de **dispensa sem disputa**, conforme artigo 75, inc. II na Lei nº 14.133/2021 visando assegurar maior competitividade, transparência e economicidade.

A solução contempla a seleção de fornecedor para prestação de serviços específicos de forma eficiente, ágil e com economicidade, respeitando o limite legal de dispensa de licitação. O procedimento eletrônico garante maior transparência, rastreabilidade dos atos administrativos, com o registro de todas as etapas no sistema.



Nos termos do art. 11 da referida Lei, a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, planejamento e vantajosidade. A especificação do objeto foi realizada de forma clara e precisa, conforme art. 6º, inciso XX, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação será realizada de forma integralmente digital, desde a divulgação do aviso até a formalização da contratação, utilizando-se dos recursos da plataforma para recepção das propostas, análise de documentação e adjudicação.

Esta solução atende às necessidades da Administração com a devida segurança jurídica, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e está adequada aos parâmetros orçamentários disponíveis para a despesa.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1.1 O parcelamento da contratação é inviável tendo em vista que a demanda será enviada em lote único para impressão, sendo critério de julgamento do vencedor por menor preço global ficando a cargo de um único fornecedor a entrega de todos os itens.

8.1.2 Ressalta-se que, que é enviado o arquivo com os tributos devidos pelos contribuintes, o qual é impresso em uma única vez.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, especificamente para **impressão de guias de tributos municipais**, como IPTU, ISS, taxas diversas e demais documentos fiscais ou informativos destinados aos contribuintes. A empresa vencedora deverá dispor de **equipamentos modernos, tecnologia adequada e mão de obra qualificada**, garantindo **eficiência, qualidade e padronização** na execução dos serviços.

9.2 A terceirização desse serviço visa assegurar a **economicidade** para a Administração Pública, uma vez que evita o investimento em equipamentos gráficos, insumos e pessoal



próprio. Além disso, **minimiza o risco de retrabalho**, principalmente no que se refere à correta apresentação dos dados tributários, códigos de barras e layout exigido, assegurando a legibilidade e a precisão das informações, essenciais para o correto recolhimento dos tributos.

9.3 Com a contratação, espera-se também a **ampliação da capacidade de atendimento da Secretaria de Finanças**, garantindo a entrega tempestiva das guias aos contribuintes, dentro dos prazos legais, evitando atrasos que possam comprometer a arrecadação municipal.

9.4 A solução contratada contribuirá para a **modernização e profissionalização da gestão tributária municipal**, fortalecendo o vínculo de confiança com o cidadão e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Antes da celebração do contrato, a Administração deverá realizar a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, bem como sua habilitação jurídica e qualificação técnica. Também será necessária a análise da proposta final, a aprovação da minuta contratual pela assessoria jurídica e a reserva orçamentária para cobertura das despesas.

10.2 Também foi realizada a designação dos fiscais de contrato nos termos do artigo 117 da lei 14.133/2021 conforme portaria 12 de 20 de fevereiro de 2025.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há necessidade de contratações correlatas.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A prestação dos serviços de impressão pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de papel, energia elétrica e descarte de resíduos (tinta, cartuchos e papel inutilizado). Para mitigar esses efeitos, recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis pelo contratado, como o uso de papel



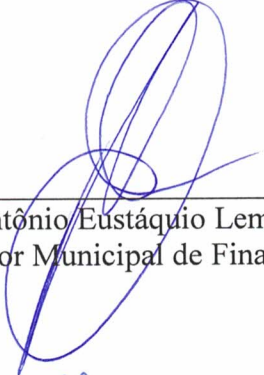
certificado (FSC ou similar), tintas com menor impacto ambiental e descarte adequado dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

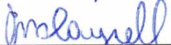
13.1 Conclui-se que a contratação da prestação de serviço de impressão de guia tributária municipal configura-se como a solução mais adequada às necessidades da Administração, por apresentar melhor relação custo-benefício, menores impactos ambientais e maior eficiência na gestão dos recursos públicos. A medida assegura a economicidade, a continuidade dos serviços e a sustentabilidade no ciclo de vida do objeto contratado.

14. DATA E ASSINATURAS

14.1 Coromandel, 04 junho de 2025.



Antônio Eustáquio Lemes
Gestor Municipal de Finanças



Eunice Maria Rodrigues Dayrell
Assessora Tributária